

CIRCULAR SUSEP N° 78 de 9 de fevereiro de 1999.

Altera a Circular SUSEP n° 7, de 05 de abril de 1994.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP n° 15414.001513/98-11.

RESOLVE:

Art. 1° Dar nova redação ao subitem 1.1.3.4 – alínea "c" do anexo I da Circular SUSEP n° 7, de 05 de abril de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Subitem 1.1.3.4 – c – comprovante(s) da(s) entrada(s) de importâncias recebidas para aumento de capital e de sua contabilização na sociedade, mediante a apresentação do(s) recibo(s) de recebimento ou depósito(s) bancário(s) e respectivos registros contábeis, observado o disposto no artigo 2° da Circular SUSEP n° 7, de 05 de abril de 1994.

Art. 2° Revogar as alíneas "c" e "d" do subitem 1.2, em razão do disposto na Lei n° 9.249, de 27 de dezembro de 1995.

Art. 3° Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1999.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO

Superintendente